



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL N.º 068 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ERNADE DE LIMA, Prefeito do Município de Matutina, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

I - CONSIDERANDO a necessidade emergencial de obra de Construção do Canal de Drenagem de Água Pluvial na Rua Dr. Moacir Franco na direção do número 1064, incluída essa propriedade;

II – CONSIDERANDO que o Município de Matutina precisa interditar a casa e usar o terreno desta propriedade para passar o Canal de Drenagem de água pluviais e a casa (imóvel) está localizada no ponto de vazão da bacia hidrográfica, sendo inviável construção do canal sem que se faça necessária a demolição da casa;

III – CONSIDERANDO que o terreno em questão está no caminho da obra de contenção das enchentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o terreno com construção situado na Rua Dr. Moacir Franco, 1064, Bairro Moacir Flavio, Quadra: 32 Lote: 18, cadastro imobiliário 01.01.032.0018.001/BCI-2317 do Município de Matutina, matrícula 7890 do Livro 2-RG do Cartório de Imóveis de São Gotardo – MG.

§1º O imóvel, no registro de imóveis pertence ao Sr. de propriedade do Senhor **Wike José Bueno Júnior**, entretanto, é de conhecimento público que o Sr. Josimar Martins Veloso, CPF 080.260.676-81, é possuidor pacífico do imóvel, em que pese não morar no mesmo e estar morando em outro país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

§2º O imóvel apresenta as seguintes dimensões, características e confrontações:

I - Trata-se de faixa de terreno com benfeitorias e situado na Rua Dr. Moacir Franco, 1064, Bairro Moacir Flavio, Quadra: 32 Lote: 18;

II - A mencionada propriedade confronta-se com Alexandre de Souza Amorim CPF: 039.048.946-84 à esquerda; Rosa Helena Vicença, CPF: 817.697.256-87 pelo fundo; Josiane Flávia de Borba CPF: 115.904.416-30 à direita e Jacira Lucira da Silva CPF: 983.900.666-53 pela direita e fundos.

Art. 2º. A desapropriação ora decretada é necessária para o atendimento a finalidade pública, qual seja a construção de um Canal de Drenagem de águas pluviais e a casa (imóvel) está localizada no ponto de vazão da bacia hidrográfica, sendo inviável construção do canal sem que se faça necessária a demolição da casa.

Art. 3º. Para fins de indenização prévia e em dinheiro, prevista no art. 182, §3º da Constituição Federal, o imóvel especificado, com área total de 189,50 m² (cento e oitenta e nove metros quadrados) fica avaliado em R\$ 53.620,92 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos reais), nos termos do Laudo de Avaliação exarado pelo Sr. Lucas Ferreira de Souza, engenheiro agrônomo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 21 de setembro de 2023.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal